



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1525/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.335,00** (trinta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12– Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **2030 – Man. Das atividades do PNAT**

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 126 - Valor: **R\$ 19.335,00**

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12– Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 – Direito de Aprender 25%

Projeto Atividade: **2025 – Man. Das atividades Da SEMEC MDE 25%**

Elemento: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 298 - Valor: **R\$ 20.000,00**

TOTAL.....R\$ 39.335,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12- Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **2030 – Man. Das atividades do PNAT**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 125 - Valor: **R\$ 19.335,00**

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12- Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0016 – Direito de Aprender 25%

Projeto Atividade: **2025 – Man. Das atividades Da SEMEC MDE 25%**

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 100 - Valor: **R\$ 20.000,00**

TOTAL.....R\$ 39.335,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **16/12/2025 08:23:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K4.7423.249Z.E55A.8110, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.29C.5DF** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1525/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **16/12/2025 - 08:19:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 0847.7319.020A.323Z.1138

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000053714

TÍTULO: LEI Nº1525/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 39.335,00

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LOGIN: raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/12/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 16/12/2025

HORA: 08:37:11

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 16/12/2025

HORA: 08:59:06

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.335,00** (trinta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12- Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0018 - Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **2030 - Man. Das atividades do PNAT**

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 126 - Valor: **R\$ 19.335,00**

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12- Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0016 - Direito de Aprender 25%

Projeto Atividade: **2025 - Man. Das atividades Da SEMEC MDE 25%**

Elemento: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 298 - Valor: **R\$ 20.000,00**

TOTAL.....R\$ 39.335,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12- Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0018 - Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **2030 - Man. Das atividades do PNAT**

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 125 - Valor: **R\$ 19.335,00**

Unidade 02.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12- Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0016 - Direito de Aprender 25%

Projeto Atividade: **2025 - Man. Das atividades Da SEMEC MDE 25%**

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 100 - Valor: **R\$ 20.000,00**

TOTAL.....R\$ 39.335,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal